



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS
www.tatuí.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.921, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

-Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 3.495 de 27/03/2003, com referência ao veículo recebido em cessão de uso do Sindicato Rural e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.495, de 27/03/2003, em seu item I, referente ao veículo recebido do Sindicato Rural, em cessão de uso, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Para a execução do presente convênio, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a receber do Sindicato Rural, em cessão de uso veículo a ser identificado no respectivo Convênio.”

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3.572, de 05 de Abril de 2004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2006.

Tatuí, 09 de Janeiro de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/01/2007.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 004/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).